

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1031/2023	PROTOCOLO	201633095
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/04/2025	VALIDADE DA ATA	14/04/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1031/2023, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de Desktop monitor 21 polegadas Notebook chromebo-oks notebooks e monitores, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de Desktop monitor 21 polegadas Notebook chromebo-oks notebooks e monitores, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 334.006,20
2. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)  
Valor Homologado: 408.229,80
3. SEED - Secretaria de Estado da Educação  
Valor Homologado: 151.637.285,86
4. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)  
Valor Homologado: 4.453.416,00
5. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Valor Homologado: 816.459,60

6. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 7.893.679,86
7. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 23.009.316,00
8. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)  
Valor Homologado: 148.447,20
9. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP  
Valor Homologado: 742.236,00
10. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)  
Valor Homologado: 445.341,60
11. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Valor Homologado: 2.928.121,02
12. UEM - Universidade Estadual de Maringá  
Valor Homologado: 4.718.216,00
13. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)  
Valor Homologado: 5.195.652,00
14. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 1.417.670,76
15. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 2.559.509,60
16. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)  
Valor Homologado: 185.559,00
17. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná  
Valor Homologado: 556.677,00
18. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 3.887.914,10
19. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Valor Homologado: 1.113.354,00
20. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 334.006,20
21. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 174.927,20
22. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
Valor Homologado: 7.422.360,00
23. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação  
Valor Homologado: 556.677,00
24. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
Valor Homologado: 1.575.369,60

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., 07.275.920/0001-61, homologado no valor de R\$ 144.899.612,26 (Cento e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0118.95644 - Prestação de Serviços, TIPO: Sistema operacional Linux Mint 21.3 Virginia 64 bits, instalado com ambiente de desktop Xfce 4.16, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50.791	unid.	R\$ 101,4100
2	0208.95645 - Prestação de Serviços, TIPO: Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50.791	unid.	R\$ 296,0000
3	0208.95797 - Prestação de Serviços, TIPO: Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, para monitor, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50.791	unid.	R\$ 130,0000
4	7003.95643 - Desktop, PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio, Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS, Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s, 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe Gen 3 (para disco SSD Solid State Drive), Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 3 (três) ou mais interfaces no padrão USB 2.0 ou superior, 3 (três) ou mais interfaces no padrão USB 3.2, ou superior, 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB Tipo C, A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 7 (sete) ou mais dispositivos diretamente, Controladora de áudio: 1 (uma) saída estéreo, 1 (uma) entrada de microfone, Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo), Memória RAM: Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR4, ou tecnologia superior, Permitir no mínimo expansão para 32 GB, ou valor superior, Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema: Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo, Implementação por chip dedicado, Versão 2.0 ou superior, O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Trusted Computing Group (TCG), acessível pelo website , <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/#cwy-members-list">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/#cwy-members-list</a> , ou endereço que o venha substituir, estando na categoria Promoter ou Contributor, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação do TCG, A verificação do chip deve ser feita no endereço <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/certification/tpm-certified-products/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/certification/tpm-certified-products/</a> ,	50.791	unid.	R\$ 1.793,4500

4	<p>ou endereço que o venha substituir, Slots PCIe: 1 (um) slot livre padrão PCIe X16, Gen 3 ou superior, Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador, Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado, Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel), BIOS, Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir), O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria Promoters ou Contributors, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI, Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, Deverá ser apresentada declaração do FABRICANTE da BIOS que o fabricante do equipamento possui livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido, Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS, Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN), Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento, quando necessário intervenção do suporte técnico, A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de julho de 2023, Deverá possuir alto-falante interno para indicar possíveis erros de hardware, PROCESSADOR DE 65 BITS: Arquitetura desktop, Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo conforme avaliação do software Performance Test da Passmark, A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado, Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2023 (Q1 2023), comprovado através do site do FABRICANTE do processador, Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador, INTERFACES DE REDE INTERNAS: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx: Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0, Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modos Half/Full duplex e inversão de pares de TX/RX), Conector RJ-45, Sem fio (WiFi): Padrões IEEE 802.11 ax, Dual Band, 2x2 (WiFi sexta geração), Implementar criptografia AES/PKI, Implementar autenticação WPA2 enterprise e IEEE 802.1x/EAP, Interface M.2 para conexão à placa-mãe, CONTROLADORA DE VÍDEO: Placa de vídeo on-board, 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão HDMI ou DisplayPort, Suporte simultâneo a 2 monitores, Resolução mínima 3.840 x 2.160 pixels, na saída de vídeo digital, Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior, Compatível com a tecnologia OpenGL 4.5, ou superior, MEMÓRIA RAM: DDR4, 3.200 MT/s ou superior, 2 (dois) módulos de 8 GB, totalizando 16 GB,</p>	50.791	unid.	R\$ 1.793,4500
---	--	--------	-------	----------------

4	<p>Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD: Tecnologia M.2 PCIe NVMe Gen 3, Capacidade de armazenamento de 256 GB, Velocidade de leitura mínima de 2.200 MB/s, Velocidade de gravação mínima de 1.500 MB/s, GABINETE: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo Kensington, ou similar, que trave todas as partes do gabinete, Sensor de intrusão com gerador de alertas, Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS, 7 (sete) ou mais interfaces padrão USB, sendo no mínimo 2 (duas) frontais, Uma das interfaces USB deve ser Tipo C, Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo, Fonte interna Bivolt (127 V e 220 V): Com correção de fator de potência ativo, Eficiência de mínima de 90%, 92% e 89% em regimes de carga de 20%, 50% e 100% da capacidade de carga equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM e verificável no endereço <a href="https://www.cleareresult.com/80plus/">https://www.cleareresult.com/80plus/</a> ou outro endereço que o venha substituir, devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado, Caso a PROPONETE não tenha na sua linha do produto ofertado fonte certificada 80 PLUS PLATINUM, será aceita fonte com eficiência de mínima de 87%, 90% e 87% em regimes de carga de 20%, 50% e 100% da capacidade de carga equivalente à certificação 80 PLUS GOLD e verificável no endereço <a href="https://www.cleareresult.com/80plus/">https://www.cleareresult.com/80plus/</a> ou outro endereço que o venha substituir, devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado, Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores, Com capacidade de suportar os componentes solicitados, Cabo de força NBR-14.136 com no mínimo 1,8 m de comprimento, Volume máximo de 8.500 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade), ou 8,5 litros, Admite-se que o volume possa exceder até 5,0% o volume máximo solicitado, O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE, As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e outras informações para bom funcionamento do equipamento, O gabinete deverá ter rigidez suficiente para suportar a colocação do monitor ofertado, quando estiver em posição horizontal, Não serão aceitos gabinetes de MiniPC com fontes externas, PERIFÉRICOS: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad, Teclado com interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos, O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser de 1,8 m, sem uso de adaptadores ou extensões, Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido, Será aceito o</p>	50.791	unid.	R\$ 1.793,4500
---	---	--------	-------	----------------

4	regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE, Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses e teclados de livre comercialização no mercado, Devem ter a logomarca do FABRICANTE do desktop no corpo de ambos os dispositivos, gravados em baixo-relevo, Serão aceitos, como alternativa, que ambos dispositivos impressão a laser ou serigrafia, Nesse caso deverá ser demonstrado através de certificado de qualidade que a gravação resistirá no corpo dos acessórios durante o período de garantia, O mouse pad pode ser de livre comercialização, Cabos de segurança padrão Kensington, ou similar: 1 (um) cabo de segurança com cadeado ou fechadura com chave que permita travar dois equipamentos, ou seja, com uma trava para o desktop e uma outra trava para o monitor, sem adaptações, ou 2 (dois) cabos de segurança com cadeado ou fechadura com chave, ou seja, um cabo para o desktop e outro cabo para o monitor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Compatibilidade, sistema operacional, certificações, requisitos de qualidade, garantia, manuais, drivers, acessórios e demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Lenovo ThinCentre M75s LINUX + Monitor + Garantia / Fabricante: LENOVO	50.791	unid.	R\$ 1.793,4500
5	7003.95762 - Monitor, ESPECIFICAÇÃO: LCD com dimensão de 21", ou superior, Tecnologia de iluminação LED, Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels, ou resoluções superiores, Luminância de 250 nit ou 250 cd/m <sup>2</sup> , ou superior, Entrada digital DisplayPort ou HDMI, do mesmo tipo que a saída de vídeo principal do desktop, Botões e controles: Botão liga/desliga, Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas), Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD), Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão, Gabinete com slot para tranca de segurança tipo Kensington, ou similar, Pedestal: Pedestal nativo com regulagem de inclinação frontal de 2° a +15°, Regulagem de altura de 100 mm, ou superior, O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o fabricante, As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e outras informações para bom funcionamento do equipamento, Em relação à qualidade da tela, a norma ISO 13.406-2 admite dois pixels apagados (dead pixels) por um milhão de pixels para monitores de Classe II, norma adotada como requisito de qualidade pelos fabricantes de monitores domésticos e corporativos, Deverá ser fornecido cabo de força NBR NBR-14.136, sem adaptações, Deverá ser fornecido cabo de vídeo compatível com a saída de vídeo digital ofertada, sem adaptações, Os cabos de força e de vídeo deverão ter	50.791	unid.	R\$ 532,0000

5	no mínimo 1,8 m de comprimento., UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Lenovo ThinCentre M75s LINUX + Monitor + Garantia / Fabricante: LENOVO	50.791	unid.	R\$ 532,0000
---	--	--------	-------	--------------

LOTE 2 - adjudicado para: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA., 07.275.920/0001-61, homologado no valor de R\$ 77.614.819,34 (Setenta e Sete Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0208.95645 - Prestação de Serviços, TIPO: Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20.813	unid.	R\$ 296,0000
2	0208.95797 - Prestação de Serviços, TIPO: Garantia de 60 (sessenta) meses on-site, para monitor, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21.378	unid.	R\$ 130,0000
3	7003.95654 - Desktop, PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio, Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS, Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s, 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe Gen 3 (para disco SSD Solid State Drive), Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 3 (três) ou mais interfaces no padrão USB 2.0 ou superior, 3 (três) ou mais interfaces no padrão USB 3.2, ou superior, 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB Tipo C, A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 7 (sete) ou mais dispositivos diretamente, Controladora de áudio: 1 (uma) saída estéreo, 1 (uma) entrada de microfone, Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo), Memória RAM: Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR4, ou tecnologia superior, Permitir no mínimo expansão para 32 GB, ou valor superior, Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema: Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo, Implementação por chip dedicado, Versão 2.0 ou superior, O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Trusted Computing Group (TCG), acessível pelo website <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/#cwy-members-list">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/#cwy-members-list</a> , ou endereço que o venha substituir, estando na categoria Promoter ou "Contributor", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação do TCG, A verificação do chip deve ser feita no endereço <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/certification/tpm-certified-products/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/certification/tpm-certified-products/</a> , ou endereço que o venha substituir, Slots PCIe: 1 (um)	20.813	unid.	R\$ 2.753,1800

3	<p>slot livre padrão PCIe X16, Gen 3 ou superior, Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador, Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado, Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel), BIOS, Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir), O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI, Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, Deverá ser apresentada declaração do FABRICANTE da BIOS que o fabricante do equipamento possui livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido, Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS, Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN), Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento, quando necessário intervenção do suporte técnico, A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de julho de 2023, Deverá possuir alto-falante interno para indicar possíveis erros de hardware, PROCESSADOR DE 64 BITS: Arquitetura "desktop", Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo conforme avaliação do software Performance Test da Passmark, A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado, Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2023 (Q1 2023), comprovado através do site do FABRICANTE do processador, Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador, INTERFACE DE REDE INTERNA: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx: Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0, Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modos Half/Full duplex e inversão de pares de TX/RX), Conector RJ-45, CONTROLADORA DE VÍDEO: Placa de vídeo on-board, 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão HDMI ou DisplayPort, Suporte simultâneo a 2 monitores, Resolução mínima 3.840 x 2.160 pixels, na saída de vídeo digital, Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior, Compatível com a tecnologia OpenGL 4.5, ou superior, MEMÓRIA RAM: DDR4, 3.200 MT/s ou superior, 2 (dois) módulos de 8 GB, totalizando 16 GB, Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD: Tecnologia M.2 PCIe NVMe Gen 3, Capacidade de armazenamento de 256 GB, Velocidade de leitura mínima de 2.200 MB/s,</p>	20.813	unid.	R\$ 2.753,1800
---	---	--------	-------	----------------

3	<p>Velocidade de gravação mínima de 1.500 MB/s, GABINETE: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", ou similar, que trave todas as partes do gabinete, Sensor de intrusão com gerador de alertas, Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS, 7 (sete) ou mais interfaces padrão USB, sendo no mínimo 2 (duas) frontais, Uma das interfaces USB deve ser Tipo C, Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo, Fonte interna Bivolt (127 V e 220 V): Com correção de fator de potência ativo, Eficiência de mínima de 90%, 92% e 89% em regimes de carga de 20%, 50% e 100% da capacidade de carga equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM e verificável no endereço <a href="https://www.clearesult.com/80plus/">https://www.clearesult.com/80plus/</a> ou outro endereço que o venha substituir, devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado, Caso a PROPONETE não tenha na sua linha do produto ofertado fonte certificada 80 PLUS PLATINUM, será aceita fonte com eficiência de mínima de 87%, 90% e 87% em regimes de carga de 20%, 50% e 100% da capacidade de carga equivalente a certificação 80 PLUS GOLD e verificável no endereço <a href="https://www.clearesult.com/80plus/">https://www.clearesult.com/80plus/</a> ou outro endereço que o venha substituir, devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado, Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores, Com capacidade de suportar os componentes solicitados, Cabo de força NBR-14.136 com no mínimo 1,8 m de comprimento, Volume máximo de 8.500 cm<sup>3</sup> (altura x largura x profundidade), ou 8,5 litros, Admite-se que o volume possa exceder até 5,0% o volume máximo solicitado, O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE, As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e outras informações para bom funcionamento do equipamento, O gabinete deverá ter rigidez suficiente para suportar a colocação do monitor ofertado, quando estiver em posição horizontal, Não serão aceitos gabinetes de MiniPC com fontes externas, PERIFÉRICOS: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad, Teclado com interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos, O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser de 1,8 m, sem uso de adaptadores ou extensões, Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido, Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE, Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses e teclados de livre comercialização no mercado, Devem</p>	20.813	unid.	R\$ 2.753,1800
---	--	--------	-------	----------------

3	<p>ter a logomarca do FABRICANTE do desktop no corpo de ambos os dispositivos, gravados em baixo-relevo, Serão aceitos, como alternativa, que ambos dispositivos impressão a laser ou serigrafia, Nesse caso deverá ser demonstrado através de certificado de qualidade que a gravação resistirá no corpo dos acessórios durante o período de garantia, O mouse pad pode ser de livre comercialização, Cabos de segurança padrão "Kensington" ou similar: 1 (um) cabo de segurança com cadeado ou fechadura com chave que permita travar dois equipamentos, ou seja, com uma trava para o desktop e uma outra trava para o monitor, sem adaptações ou 2 (dois) cabos de segurança com cadeado ou fechadura com chave, ou seja, um cabo para o desktop e outro cabo para o monitor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Compatibilidade, sistema operacional, certificações, requisitos de qualidade, garantia, manuais, drivers, acessórios e demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Lenovo ThinCentre M75s WIN + Monitor + Garantia / Fabricante: LENOVO</p>	20.813	unid.	R\$ 2.753,1800
4	<p>7003.95762 - Monitor, ESPECIFICAÇÃO: LCD com dimensão de 21", ou superior, Tecnologia de iluminação LED, Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels, ou resoluções superiores, Luminância de 250 nit ou 250 cd/m<sup>2</sup>, ou superior, Entrada digital DisplayPort ou HDMI, do mesmo tipo que a saída de vídeo principal do desktop, Botões e controles: Botão liga/desliga, Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas), Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD), Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão, Gabinete com slot para tranca de segurança tipo Kensington, ou similar, Pedestal: Pedestal nativo com regulagem de inclinação frontal de 2° a +15°, Regulagem de altura de 100 mm, ou superior, O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o fabricante, As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e outras informações para bom funcionamento do equipamento, Em relação à qualidade da tela, a norma ISO 13.406-2 admite dois pixels apagados (dead pixels) por um milhão de pixels para monitores de Classe II, norma adotada como requisito de qualidade pelos fabricantes de monitores domésticos e corporativos, Deverá ser fornecido cabo de força NBR NBR-14.136, sem adaptações, Deverá ser fornecido cabo de vídeo compatível com a saída de vídeo digital ofertada, sem adaptações, Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,8 m de comprimento., UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Lenovo ThinCentre M75s LINUX + Monitor + Garantia / Fabricante: LENOVO</p>	21.378	unid.	R\$ 532,0000

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (24/10/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:**

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente

autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1031/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

---

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



ESTADO DO PARANÁ  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 DECON - Departamento de Logística para Contratações



**Fornecedor**

07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA.

Representante: RICARDO HORACIO BLOJ / VALTER ANTONIO SGROI ARTEA

CPF: 088.503.398-10 / 282.061.248-29

Assinatura:

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 144.899.612,26	Desktop WIFI Monitor LCD 21,5 Serviço de Instalação Serviço de Garantia item 1 e item 2	1º
2	R\$ 77.614.819,34	Desktop com sistema operacional Windows Monitor LCD 21,5 Serviço de Garantia item 1 e item 2	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 15/04/2025 16:17 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 15/04/2025 16:24 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 15/04/2025 16:55 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.163.309-5** por: **Marisa Augusto** em: 15/04/2025 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c45c770eee83c34cefd339365a2c0633**.